



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 14

2025.06.20

**SOLUÇÃO POPULAR - ASSOCIAÇÃO – FESTAS EM HONRA DO DIVINO
ESPÍRITO SANTO DE BARROSAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E APOIOS
– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festas em Honra do Divino Espírito Santo de Barrosas**

Data: 04/06/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Solução Popular - Associação, de 5 a 9 de junho irá realizar as Festas em Honra do Divino Espírito Santo de Barrosas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibera **isentar** a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €
- Licenciamento de Atividades Diversas (três), no valor de ----- 134,31 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibera conceder os seguintes apoios:

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 345,82 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª



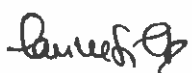


Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

A Chefe da DARH


(Carina Silva, Dr.ª)

Data: 2025.05.27

DESPACHO: Autorizado.

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Data: 2025.05.27

ASSUNTO: Improvisado

REQUERENTE Solução Popular - Associação

PROCESSO/TIPO/ENTRADA 13092/25

LOCAL Largo do Bom Jesus

FREGUESIA Idães

Solução Popular-Associação, com sede no Lugar das Pedras Brancas da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, apresenta pedido de licenciamento de instalação de recinto improvisado a instalar no Largo do Bom Jesus, para os dias 07, 08, 09 de junho de 2025.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. Não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº 2 do art.º 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Proposta

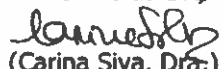
Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 27 de maio de 2025

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)

Parecer: Concorde com o proposto

A Chefe da DAREH,

(Carina Siva, Dra.)

Felgueiras, 2025.05.27

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador

(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.05.27

ASSUNTO: Festas em Honra ao Divino Espírito Santo - Procissão das velas; Caminhada Penitencial e Procissão Solene ao Senhor Bom Jesus – dia 7, 8, 9 de junho 2025

REQUERENTE	Solução Popular - Associação
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	13092/25
LOCAL	Centro Urbano de Barrosas
FREGUESIA	Idães
ASSUNTO	Procissão das Velas, Caminhada Penitencial e Procissão Solene ao Senhor

Solução Popular-Associação, com sede no Lugar das Pedras Brancas da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento das atividades que pretende realizar mais concretamente:

Dia 07 de junho pelas 21h00 **Procissão das Velas;**

Dia 08 de junho às 14h30, **Entrada das Bandas de Musica;**

Dia 09 de junho às 10h30, **Caminhada Penitencial**, pelas 14h30 **Entrada das Bandas de Musica**, pelas às 16h45 **Procissão Solene ao Senhor Bom Jesus** com o seguinte percurso: início no Mosteiro do Bom Jesus, Largo do Bom Jesus, rua do Bom Jesus Lg do Cruzeiro, Rua Central, Largo do Sr. da Saúde, Rua Central, Largo do Cruzeiro, Rua do Bom Jesus, Largo do Bom Jesus e termina no Mosteiro de Bom Jesus.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2 A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização das atividades.

Felgueiras, 27 de maio de 2025.

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O CDIT,

Assinado por: **JOAO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**
Data: 2025.05.22 19:02:29+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**

(Eng.º João Basto)



CHAVE MÓVEL

ASSUNTO: Festas Honra do Divino Espírito Santo – Barrosas
(05 a 10 de junho de 2025)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.05.23 18:26:38+01'00'

(Dr. Joel Costa)

DE: Carlos Frutuoso

PARA: Eng. João Basto

Data: 22/05/2025

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas apenas 30 barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- Mais se informa que não possuímos os 20 sinais de trânsito solicitados para o efeito.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito das Festas, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Carlos Manuel de Castro Frutuoso**
Data: 2025.05.22 10:02:46+01'00'



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.05.29 16:55:40+01'00'

ASSUNTO: FESTAS EM HONRA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, BARROSAS/2025

Data: 2025/05/28

Dias: 5, 6, 7, 8 e 9 de junho de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOGÉ)

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização das tradicionais "Festas em Honra do Divino Espírito Santo" na Vila de Barrosas, Idães do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. As Vias Públicas a Utilizar são as habituais, contudo deverão merecer "Aprovação" da "DIT";
3. A Comissão de Festas em Honra do Divino Espírito Santo/2025 – Solução Popular - Associação deverá **obter** o "**Licenciamento da Atividade**", nos termos da alínea c) do n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro junto da Junta de Freguesia de Idães; restantes licenciamentos junto do município de Felgueiras, nomeadamente "Especial Ruído", "Recinto Improvisado", "Ocupação da Via Pública", entre outros atinentes à prossecução da atividade festiva;
4. A organização deverá requerer nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, o Legal parecer da GNR;
5. A Organização deverá garantir a presença do Órgão de Polícia Criminal, GNR do Posto Territorial de Felgueiras, por via da Regulação do Trânsito Geral e para manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas.
6. Por via dos condicionamentos, com desvio efetivo do trânsito geral, será elaborado pela PM "Edital", para "aprovação" e oportuna divulgação mediante afixação nos lugares de estilo; Incluirá conhecimento à GNR FLG, BVF, RF, JUNTA DE FREGUESIA DE IDÃES.
7. O Apoio/Colaboração da PM (Patrulha de Serviço/Piquete ou na impossibilidade com recurso a trabalho extraordinário), poderá acontecer nos exatos termos de anos anteriores em Cooperação/Coordenação c/ a GNR do Posto Territorial de Felgueiras, no dia de **segunda-feira, 09 de junho**, manhã para a realização da "**Caminhada Penitencial**" e à tarde na realização da "**Majestosa Procissão em Honra do Divino Espírito Santo**".

Custo aproximado da atividade: 345,82€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.05.28 19:09:54+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**